



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

---

Ata da sessão ordinária de 26/12/2019. Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 47ª (quadragésima sétima) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão. Apresentou esclarecimentos sobre os acontecimentos ocorridos na sessão ordinária de 17/12/2019. Determinou a leitura das atas das três sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. O 1º Secretário procedeu a leitura do expediente da sessão. Do Diretor do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Senhor Wilson de Lima Junior, ofício n.º 2526/19-OPD-GP, de 29/11/2019, comunicando a emissão do parecer prévio referente a prestação de contas do Município de Palmeira, exercício financeiro de 2018, informando o método de acesso aos autos do processo digital, o qual ficará disponível por 90 dias, e solicitando que, após o julgamento, seja encaminhado o respectivo decreto legislativo e sua publicação ao Tribunal de Contas. Do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Nestor Baptista, ofício n.º 2586/19-OPD-GP, de 11/12/2019, encaminhando acórdão de prestação de contas referente ao termo de adesão 122.012.026-4/2012 e informando o método de acesso aos autos do processo digital. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, requerimento protocolado sob número 1048/2019, de 19/12/2019, requerendo prazo de 90 dias para emitir os pareceres aos projetos de lei 5276, 5353, 5382 e ao projeto de lei complementar 11/2019. Da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, requerimento com protocolo número 1049/2019, de 19/12/2019, requerendo prazo de 90 dias para emitir pareceres aos projetos de lei 5382 e ao projeto de lei complementar 11/2019. Do Vereador Denis Sanson, emenda supressiva ao projeto de lei 5419, protocolada sob número 1057/2019, de 26/12/2019, que “altera a redação do artigo 1º do projeto de lei n.º 5419/2019”, emenda supressiva ao projeto de lei 5422, protocolada sob número 1058/2019, de 26/12/2019, que “altera a redação do artigo 1º do projeto de lei 5422/2019” e indicação 117/2019, protocolada sob número 1047/2019, de 18/12/2019, indicando à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que veja da possibilidade de refazer o bueiro em frente a propriedade do Senhor Raul Batista, na estrada de Ranchinho, que liga Pinheiral de Baixo a Passo do Tio Paulo, nas proximidades da propriedade do Senhor Tadeu Borkoski. Do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, moção de repúdio protocolada sob número 1054/2019, de 20/12/2019, subscrita por todos os Vereadores, à plataforma de *streaming* Netflix e ao grupo Porta dos Fundos, “por atacar a fé cristã ao lançar o especial de Natal ‘A primeira tentativa de Cristo’, que zomba da pessoa de Jesus Cristo e da fé dos cristãos”. Das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente e de Urbanismo e Obras Públicas, pareceres à emenda substitutiva ao projeto de lei complementar 18/2019. Esgotada a matéria do expediente procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores titulares, com exceção do Vereador Arildo Santos Zaleski. Inscrito para fazer uso da palavra o Vereador João Alberto Ferreira da Costa, com o assunto “projetos 1046 e 1049”. Com a palavra, saudou a todos. Disse que o Código de Posturas do Município versa sobre vários assuntos, principalmente sobre as formas de comportamento para que se possa viver com harmonia, de forma organizada. Que a emenda com protocolo 1046/2019 trata da queima de fogos de artifício, um tema relacionado com eventos, culturas e tradições que são dinâmicos e mudam com o tempo. Falou que no conteúdo de toda a cultura nacional há coisas e costumes que devem ser superados, como a queima de fogos, e a maioria já entende que os barulhos que superam os 90, 100 decibéis causam problemas enormes. Relatou que a emenda proíbe a queima de fogos de artifício que causam poluição sonora em todo o território municipal e estabelece punição pecuniária para o transgressor no valor de 300 unidades fiscais do Município, além de responder pelos eventuais danos que decorram de suas ações, civil e criminalmente. Que a emenda será submetida apenas a uma votação e, se aprovada, integrará o projeto de lei do Código de Posturas. Disse que há ainda outra emenda para apreciação, do Vereador Denis Sanson, que trata das distâncias entre alguns



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

estabelecimentos comerciais e escolas e hospitais. Que após essas discussões, o Código de Posturas será publicado e virará lei, à qual todos deverão se adequar. Concedeu aparte ao Vereador Denis Sanson, o qual disse que grande parte da população apoiou a proibição da queima de fogos. Que na aplicação prática da norma pode haver alguns imprevistos, mas esta pode ser modificada se houver necessidade. O Vereador João Alberto disse que representantes da AACARUP e APAE estiveram na Câmara e se reuniram com os Vereadores, expressando apoio à emenda. Disse ainda que o projeto de lei 5421 trata da concessão de auxílio transporte para servidores públicos da saúde que trabalham no interior do Município. Que há muitos anos essa questão foi discutida na área da educação e resolvida. Falou que se ouve apontamentos de populares de que os servidores da saúde que atuam no interior batem o ponto às 8 horas na unidade central e são levados pelo transporte da Prefeitura aos seus locais de trabalho, chegando próximo das 9 horas, e que para bater o ponto às 17 horas na unidade central devem sair dos locais de trabalho próximo das 15 horas e 30 minutos, o que representa uma parcela de tempo significativa gasta no deslocamento. Disse que a Prefeitura deve encontrar um jeito para que os profissionais contratados estejam nas unidades do interior da hora de início até a hora do término dos trabalhos. Que essa mesma situação ocorre na Secretaria de Obras. Que este projeto pede autorização a Câmara para pagar auxílio transporte aos servidores para que estejam nos locais de trabalho às 8 horas. Que não é contra essa ideia, mas o Poder Executivo deverá encontrar uma forma de organizar este deslocamento. Que na Secretaria de Educação existe o concurso de remoção, permitindo que os professores que cumpram determinados pré-requisitos escolham trabalhar no interior ou não, dependendo das dificuldades de descolamento, mas na Secretaria de Saúde isso ainda não existe, o que poderá causar constrangimentos para alguns servidores. Concedeu aparte ao Vereador Rogério Czelusniak, o qual disse que as pessoas que serão afetadas devem ser ouvidas antes de se votar a matéria. Pediu o apoio dos demais Vereadores para que a discussão seja adiada. O Vereador João Alberto falou que os Vereadores podem não votar o projeto ou votar pela sua reprovação e mesmo assim o Poder Executivo pode exigir que os servidores estejam nos locais de trabalho às 8 horas, o que seria ainda pior para eles, sendo esta uma questão de gestão privativa do gestor municipal. Que não é da base de apoio do Prefeito atual nem do anterior e por isso não tem acesso para resolver esse problema, que foi causado por eles mesmo. Seguiu-se então à ordem do dia. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 1016, 1048 e 1049/2019. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 115 e 116/2019. Em discussão única, a emenda substitutiva ao projeto de lei complementar 18/2019, protocolada sob número 1046/2019. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que esta emenda, de sua autoria, trata da proibição da queima de fogos no Município, motivo de seu pronunciamento em tribuna. Em votação nominal, foi aprovada por unanimidade. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5416 e 5417, sendo que o projeto de lei 5417 foi à votação nominal. Em razão da apresentação de emenda supressiva ao projeto de lei 5419, de autoria do Vereador Denis Sanson, protocolada sob número 1057/2019, o mesmo foi retirado da pauta de votações. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa, pela ordem, disse que esta emenda impede que o projeto de lei que trata da reposição inflacionário para os servidores do Poder Executivo seja votado nesta sessão, a última do ano. Que as sessões serão retomadas apenas em fevereiro de 2020 e, dependendo do andamento das discussões, o projeto poderá ser votado apenas em março, ficando os servidores sem a recomposição inflacionária durante este período, de 3,33% para os servidores em geral e 6% para os professores em função do piso nacional. Falou que em março se iniciará o período crítico eleitoral, quando não é possível conceder recomposições e tampouco aumentos, o que poderá fazer com que os servidores fiquem sem recomposição para o próximo ano, o que é uma situação grave. O Senhor Presidente suspendeu a sessão por 5 minutos para verificar a questão junto à assessoria. Retomada a sessão e verificada a impossibilidade de retirada da emenda na ocasião, mesmo que pela vontade do Vereador autor, prosseguiu-se com a ordem do dia. Em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5420 com emenda aprovada. Em 2ª discussão o projeto de lei 5421. O Vereador Denis Sanson disse que em uma análise inicial do texto do projeto o viu com bons olhos, pois achou que beneficiaria os funcionários e a população. Relatou que foi procurado pela



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

---

servidora Elaine da Secretaria de Saúde, que fez apontamentos sobre algumas situações específicas, sendo de suma importância que se a adie a discussão para se verificar, em reuniões com a Secretaria de Saúde, servidores e Vereadores, quem será atingido pela proposição e como. Que a reprovação também poderia ser ruim para os servidores, sendo importante conversar para se alcançar uma solução boa para todos. O Vereador Marcos Ribas disse que o funcionamento das unidades de saúde do interior a partir das 8 horas é uma cobrança antiga dos moradores e, por isso, o Executivo está fazendo essa proposição. Que acha a medida benéfica para a população, tendo em vista que os servidores, conforme apontado pelo Vereador João Alberto na sessão anterior, gastam, de acordo com os cálculos de proporcionalidade, uma semana de trabalho no mês apenas com deslocamento. Falou que a discussão pode ser prorrogada, mas a questão deve ser votada por ser boa para a população. Que esses ajustes foram feitos na educação e hoje se vê o sucesso dessas medidas. O Vereador Rogério Czelusniak disse que os Vereadores devem ouvir os funcionários antes de votar. Requereu o adiamento da discussão do projeto de lei pelo prazo de 30 dias. Em votação, foi aprovado por unanimidade o requerimento verbal apresentado pelo Vereador Rogério Czelusniak, para adiamento da discussão do projeto de lei 5421 pelo período de 30 dias. Em razão da apresentação de emenda supressiva ao projeto de lei 5422, de autoria do Vereador Denis Sanson, protocolada sob número 1058/2019, o mesmo foi retirado da pauta de votações. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa, pela ordem, disse que a situação deste projeto é a mesma do 5419. Que o mesmo trata da recomposição inflacionária dos servidores do Legislativo Municipal. Que as emendas propõem a retirada dos servidores comissionados do texto dos projetos, que não incluem os agentes políticos. Falou que não concorda de forma nenhuma com essa situação, a qual poderá impedir a concessão de recomposição salarial para todos os servidores municipais para o próximo ano, devendo-se dar ciência disso aos afetados. Em 2ª discussão, o projeto de lei 5423. O Vereador Denis Sanson disse que, recentemente, protocolou na Câmara um projeto de lei que cria o “*kit* lanche alimentação”, para fornecimento de alimentos aos pacientes e acompanhantes levados pela Prefeitura à outros Municípios para atendimentos de saúde. Que o projeto foi debatido em reunião com a Secretária Municipal de Saúde, a pedido das Comissões, e ela afirmou não ser possível implantar o programa devido a limitações orçamentárias, mesmo após tê-la informado que conseguiria recursos para manter o projeto por um ano, pois, segundo a Secretária, não seria possível continuá-lo após esse período. Falou que os recursos para pagamento da recomposição salarial aos agentes políticos e servidores comissionados, que passa de R\$ 300 mil por ano, poderiam ser utilizados para financiar o “*kit* lanche alimentação”, tendo por isso apresentado emendas aos projetos de lei que tratam do assunto e votado pela reprovação da recomposição aos agentes políticos. Disse que entende a preocupação do Vereador João Alberto, mas isso é culpa do Poder Executivo, que deveria ter enviado antes os projetos para a Câmara. Pediu o apoio dos demais Vereadores para que os salários dos agentes políticos e comissionados sejam congelados. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que os Vereadores não fazem o que querem, mas o que a lei permite, e o voto dos Parlamentares é soberano, não dependendo da opinião da Secretária Municipal de Saúde. Que o projeto, que já havia sido cogitado anteriormente pelo Vereador Domingos Everaldo, não foi votado não em razão do que disse a Secretária, mas porque implica em criação de despesas para o Poder Executivo, o que não é prerrogativa da Câmara. Relatou que na reunião se tentou convencer o Executivo a apresentar o projeto como se de sua iniciativa, mas aparentemente isso não será feito. Que esta questão é semelhante ao do reenquadramento dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, que também dependia da iniciativa do Poder Executivo. Disse que os projetos de recomposição salarial não tratam do reajustamento dos subsídios, o que será discutido no próximo ano, podendo haver a sua diminuição, aumento ou manutenção. Que o salário dos médicos já ultrapassou o do Prefeito e estes profissionais têm que devolver parte dos seus ganhos, o que gera insatisfação. Que ou se concede as recomposições ou haverá o achatamento do salário de várias classes de servidores públicos no futuro. Falou que a emenda apresentada pelo Vereador Denis Sanson impedirá que todos os servidores públicos municipais tenham recomposição inflacionária durante um ano. Que o Parlamento não é brincadeira, estando perfeitamente enquadrado em um arcabouço legal. Que mesmo se os salários fossem congelados, não acha que a Secretária iria utilizar os valores da recomposição não concedida para criação do “*kit* lanche alimentação”. Em votação, foi



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

aprovado pela maioria. O Senhor Presidente encaminhou às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, as emendas supressivas protocoladas sob números 1058 e 1059, para análise e emissão de pareceres. Encaminhou ainda à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização o parecer prévio do TCE/PR referente à prestação de contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2018, recebido por meio do ofício 2526/2019, de 29/12/2019, e o acórdão de prestação de contas de transferência, recebido por meio do ofício 2586/2019, referente ao termo de adesão 122.012.026-4/2012, para que a referida Comissão dê os encaminhamentos necessários, conforme o Regimento Interno desta Casa. Encaminhou também o projeto de lei 5420 com emenda aprovada à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação para elaboração de redação final. Inscrito para explicação pessoal o Vereador Anselmo Heimbecher Osório, com o assunto “felicitações”. Com a palavra, disse que durante o ano houve discussões acaloradas e divergências quanto às proposições. Que os Vereadores lutam sempre pelo melhor e podem ter cometido alguns erros, mas inconscientemente. Desejou as bênçãos de Deus, sucesso e sabedoria ao Senhor Presidente e aos demais Vereadores no ano de 2020. Felicitou ainda os servidores da Câmara Municipal e todos os cidadãos de Palmeira. O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal devolveu aos cofres municipais R\$ 2.294.462,01 e rendimentos de R\$ 29.470,50 em 2019. Desejou felicidades a todos no ano de 2020. Nada mais havendo a ser tratado, comunicou que no mês de janeiro de 2020 a Câmara estará em recesso legislativo, conforme o artigo 3º, § 1º do Regimento Interno, sendo que a 1ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura será realizada no dia 4 de fevereiro de 2020, no horário regimental. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.